PORTARIA Nº 21.741/2023

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos IX, XV e XXIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação da legislação municipal ao art. 99 da Lei 4.763/2007;

Considerando a necessidade de ações na esfera administrativa e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Preencher os cargos correspondentes ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, nomeando para os respectivos cargos os seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TITULARES

José Leonardo Martins Pinto – Presidente
Andreia de Souza Reis Oliveira
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Bárbara Alves Ferreira
Paulo Antônio Duarte
Maria do Carmo de Camargos Sousa – Servidora Inativa
Marcos Vinícius Santos Viana – Representante da Câmara Municipal

SUPLENTES

Rejane da Silva Campanha Andrade
Bruno Soares de Souza
Eugênio Paulino Faria Santos
Ivanildo França de Araújo
Sílvia Nogueira Duarte – Servidora Inativa
Nanci Maria Teixeira Ferreira – Servidora Inativa
Euler Aparecido de Souza Garcia – Representante da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente - YLN-9GM-IL4-064
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Márcio Altino da Silva – Presidente
Jaqueline Mendonça Guimarães Dutra
Antônio Torres Ferreira da Silva – Representante da Câmara Municipal

SUPLENTES

Carlos Alberto da Silva
Albino da Silva Campos – Servidor Inativo
Aparecida Libéria dos Santos Moreira – Representante da Câmara Municipal

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.652/23.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - YLN-9GM-1L4-0G4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 21.742/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0451304/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Clério Gabriel Ferreira,** matrícula 21586, do cargo efetivo de **Pintor**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 18/12/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - VZ5-7QV-3LZ-R26
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.743/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0451191/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Andreza Cristina da Silva Santos,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, através da Portaria nº 19.759/2022, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir de 07/12/23.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 1K8-JMX-ODQ-8P3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.744/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451625/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Eloísa Helena de Miranda Cruz Amaral,** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula 24088, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir de 18/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 03E-GY7-0V2-EWN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

61

PORTARIA Nº 21.745/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451506/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Karina Nogueira,** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula 24091, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 18/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - XOW-DVK-EG8-W1Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

62

PORTARIA Nº 21.746/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451875/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Adriano da Silva Medeiros,** matrícula 3387, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - MD1-JKW-903-083
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.747/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0010186/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Regina Aparecida Batista Pereira,** matrícula 19.849, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 3º período de avaliação, a partir de 21/12/2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - MVP-6WJ-REZ-PQL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 21.748/2023

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao Processo Administrativo 006/2023, oriundo do pagamento da Multa do Processo de Fiscalização nº 1244/2021, do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - Empenho Ordinário Municipal nº 10786/2022.

Art. 2º – Determinar o **RESSARCIMENTO** aos Cofres Públicos do montante de **R$ 3.564,00** (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), a ser descontada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, conforme **Termo de Acordo** datado de 30 de novembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo Sindicante **006/2023**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 11 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Documento assinado digitalmente - NVE-W54-NWL-KDX
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima

PORTARIA Nº 21.749/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451899/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Flávia Brochado Bechtlufft,** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Fonoaudióloga,** matrícula 22.379, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 18/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - DEP-K85-O6K-XY7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

66

PORTARIA Nº 21.750/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451959/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Liliane de Souza Barbosa** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar,** matrícula 25588, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/12/2023.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - ZGR-N1D-806-9XQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.751/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **Marcos Antônio Duarte,** matrícula 674, como Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - KQ4-82R-3P3-4ZD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.752/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Keila da Silva Jordão** do cargo comissionado de **Chefe de Áreas Especiais,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/23.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - Q6W-4D8-X2L-30K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.753/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Keila da Silva Jordão** para o cargo comissionado de **Chefe de Esportes Recreativos, Socioeducativos e Lazer,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/23.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - OLM-9QR-56W-MYN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.754/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **José Arnaldo Pereira Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Áreas Especiais,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/23.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 56E-QDK-18L-90Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.755/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Hermelinda Aparecida Pereira Reis** para o cargo comissionado de **Diretora I,** lotada no CMEI Maria Vicentina de Jesus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/23.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - EN9-4OD-O2N-95J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.756/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei nº 5.785/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2024/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Efetiva: Emanuel Geraldo Alves Pinto
Suplente: Sandra Alves dos Santos Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Neide Maria de Almeida
Suplente: Lilian Botelho Escobar Luce

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Instituição
Efetivo: Walkíria Salgueiro Moreira Viana
Suplente: Sandi Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Efetivo: Valquíria aparecida Campos Araújo
Suplente: Danielle Costa de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: Mariana Nery Sol Paulo
Suplente: Flávia Brochado Bechtlufft

Procuradoria Geral do Município
Efetivo: Kênia Priscila de Carvalho
Suplente: Ricardo Alexandre Nunes da Cruz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - EFETIVOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE
Efetivo: Laura Cristina Vieira Oliveira Castro

Associação Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges ABEV
Efetivo: Ângela do Carmo Patrocínio

Instituto Casa padre Libério - CPL
Efetivo: Paulo Henrique Morato

Documento assinado digitalmente - WJ0-D1L-YVX-ZMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Inspetoria São João Bosco - PATRONATO
Efetivo: Alcione Franco Navarro

Associação São Paulo Apostolo – BOLA DE GUDE
Efetivo: Patrícia Aparecida Melo Castro

Rede Cidadã
Efetivo: Fernanda Aparecida Andrade Schreiber

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES:

Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – FAPAM
Suplente: Reinaldo Richard Oliveira Galvão

Abrigo Casa do Caminho
Suplente: Renato dos Santos Pinto

Instituto Étnico MBARI
Suplente: Lais Cristina Teixeira Fortunato

Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM
Suplente: Moacir Amaro da Silva

Projeto Transformando Gerações
Suplente: Denis Santos Ferreira

Associação Brasileira do Apoio e Combate ao Câncer – ABRACO
Suplente: Bárbara Aparecida Freitas Mourão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º –Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.960/2021.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - WJ0-D1L-YVX-ZMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.757/2023

Institui comissão para conferência de documentação técnica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para conferência de documentação técnica para contratação, para atuação no processo licitatório nº 254/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de atividades e composição de SESMT – Serviços Especializados Em Engenharia De Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) –, elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01), do Programa de Proteção Respiratória – PPR, do Programa de Controle Auditivo – PCA, do Programa de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais –, eSocial – Disponibilizar os arquivos com os dados necessários e alimentar o sistema eSocial com as informações relativas à segurança e saúde do trabalhador, treinamento nas Normas Regulamentadoras de acordo com a necessidade exigida para cada atividade, emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional / Periódico / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional, preenchimento do CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, elaboração do laudo de Ergonomia (NR-17) e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações), e demais exigências previstas em Lei Municipal específica, para todos os empregados da Prefeitura Municipal de Pará de Minas", para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a comissão os seguintes servidores:

– Ramon Santos Prates
– Gustavo Rufino Borges de Lima
– Michelle Laila Rodrigues

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 53J-ZYK-M6V-2M1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.758/2023

Institui Comissão de Fiscalização.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para fiscalização dos serviços a serem prestados pela licitante vencedora do processo licitatório nº 254/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para prestação de atividades e composição de SESMT – Serviços Especializados Em Engenharia De Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) –, elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01), do Programa de Proteção Respiratória – PPR, do Programa de Controle Auditivo – PCA, do Programa de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais –, eSocial – Disponibilizar os arquivos com os dados necessários e alimentar o sistema eSocial com as informações relativas à segurança e saúde do trabalhador, treinamento nas Normas Regulamentadoras de acordo com a necessidade exigida para cada atividade, emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional / Periódico / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional, preenchimento do CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho, elaboração do laudo de Ergonomia (NR-17) e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações), e demais exigências previstas em Lei Municipal específica, para todos os empregados da Prefeitura Municipal de Pará de Minas".

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a comissão os seguintes servidores:

Ivanildo França de Araújo – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Leandro Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Melina Laila Duarte – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Dayane Nágela Reis Fernandes Bueno – Secretaria Municipal de Educação

Lívia Áurea de Aquino Evangelista Damaceno – Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Cristina Barbosa – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Elisabete de Oliveira Diogo – Secretaria Municipal de Saúde

Viviam Tagliaferri Meneses Almeida – Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente - DK5-R2M-O97-EMG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Sérgio Pereira Soares Maia – Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Cristina Melo Silva – Secretaria Municipal de Saúde

Ramon Santos Prates – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Gustavo Rufino Borges de Lima – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - DK5-R2M-O97-EMG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.759/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451368/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Italo Gustavo Ferreira** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Maqueiro Plantão,** matrícula 21127, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 02/01/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

3 Documento assinado digitalmente - W59-337-NJ5-962
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.760/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451397/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Juliana Macedo Vasconcelos Almeida,** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** matrícula 6.113, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 3º período adquirido, a partir de 20/12/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 2ZX-39L-QZS-XO9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.761/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0451941/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Vilma Correa Santos Ribeiro** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula 24105, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 15/01/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 6ED-35E-QXZ-J8X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.763/2023

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Processo nº 255/2023.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o pedido descrito no Memorando Interno SMS/Nº 470/23 – Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Contrato, o qual tem como objeto "Inserir e Integrar o Centro Especializado em Reabilitação de Pará de Minas na Rede de Atenção à Saúde do Município, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde em atendimento às necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a Pessoa com Deficiência e com os princípios e diretrizes do SUS" – **Processo nº 255/2023 da Secretaria Municipal de Saúde**:

Nome	Função
Paula Dias Duarte	Fiscal
Kariny da Conceição Campos Alves	Fiscal
Sophia Maria de Oliveira Carvalho Valença	Fiscal
Aline Mércia Melo Lima	Gestora
Marcelo Carvalho Martins	Gestor

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Documento assinado digitalmente - 0G2-EYR-XWM-4KX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 0G2-EYR-XWM-4KX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.764/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0452221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Luiz Henrique Penido,** matrícula 22687, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2023.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - 1N9-2K8-K58-R5V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 21.765/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0452167/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Edson de Oliveira da Silva,** matrícula 21.455, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - QK3-5XP-XG0-1D2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 21.766/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Tobias José Bueno de Oliveira** para responder interinamente pela Auditoria de Controle Interno nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, em substituição ao Sr. Ailton Rodrigues Maia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - VZN-LOL-X34-NQL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.767/2023

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **163/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao não cumprimento da apresentação dos documentos do item **7.1 do Edital 051/2023** do **Pregão 0047/2023,** onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **MANANCIAL MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **24.603.766/0001-29**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - E2D-4ZJ-LMN-2YM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.768/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***164/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.945.035/0001-91**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - DYG-W2Y-MLR-VNZ
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.769/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***165/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **MEDCOM LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº **22.635.177/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - OXY LOV SEM 9:20
Acesse verificar.betha.cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.770/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***166/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **MEDCOM LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº **22.635.177/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - FJJ4-FW6-V5W-X7R
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima

PORTARIA Nº 21.771/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***167/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.945.035/0001-91**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - NBK-6CM-WO1-D3I
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.772/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***168/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **SUPRI MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº **12.375.009/0001-66**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - JCN-547-G4Y-2MV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.773/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***169/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **PIX LED COMÉRCIO E IMPORT E EXPORT LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº **45.966.780/0001-67**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - NKY-LZX-90K-12L
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.774/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***170/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **RONDAVE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº **25.480.914/0001-28**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - V63-096-092-82D
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.775/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***171/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **IDEAL LOCAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº **04.904.860/0001-00**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - EZK-E94-VMJ-XNW
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.776/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 172/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **FACILITY LOCAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **21.337.106/0001-55**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - XY4-XQD-JOR-172
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.777/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***173/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.149.197/0002-51**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - QDY-MPX-1FX-Y6J
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.778/2023

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **174/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **TAÍS ANDRADE SILVA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **42.874.595/0001-54**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - 4MY-G59-DGR-Y3P
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.779/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***175/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **DISTRIBUIDORA PERES & ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **21.641.059/0001-39**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - PZR-O4E-VNL-R4S
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.780/2023

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **176/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **SUELI ROSA MARTINS DE LAIA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **33.174.894/0001-95**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - K3M-X2N-3ZW-YDP
Acesse verificador betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.781/2023

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **177/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **MOBILE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **13.759.572/0001-09**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - 622-CGL-KQB-2CJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.782/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***178/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **44.259.236/0001-12**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - KRS-6W5-J44-3M5
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.783/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***179/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **22.619.793/0001-64**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - BMO-EPD-1Z3-OX1
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.784/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***180/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **CHÁ DE PANELA UTILIDADES DOMÉSTICAS E PRESENTES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **06.949.197/0001-96**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - P1J-09Y-5RW-J6D
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.785/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***181/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **RÔMULO MORAIS REZENDE.**, inscrita no CNPJ nº **42.981.222/0001-82**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - PJS-GX2-8YQ-OLR
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.786/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***182/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS.**, inscrita no CNPJ nº **34.329.066/0001-41**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - DEP-GMO-DEP-Y74
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.787/2023

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **183/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL.,** inscrita no CNPJ nº **51.124.945/0001-56**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente | EPC-GDC-CJN-YKD
Acesse verificador betha cloud e insira o código prima.

PORTARIA Nº 21.788/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***184/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **48.221.728/0001-70**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - WSI-EYE-Q07-LKO
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.789/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***185/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **27.379.480/0001-08**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - 672-E4R-E4E-M4P
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.790/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***186/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **32.320.499/0001-00**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - I2W-2D5-YQ2-0PX
Acesse verificador betha cloud e insira o codigo acima.

PORTARIA Nº 21.791/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***187/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.708.655/0001-35**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - IZS-41V-D7Y-67D
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.792/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***188/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **INCONFIDÊNCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **01.205.013/0001-60**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - 8ZM-E6N-D2P-MD2
Acesse verificador betha cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.793/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***189/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **04.443.182/0001-26**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - VDH-417-6EY-IFR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o codigo acima

PORTARIA Nº 21.794/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***190/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **23.615.514/0001-57**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - D5Q-Y6G-312-JN1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.795/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***191/2023.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **14.416.240/0001-86**, podendo vir a sofrer uma das sanções do **art. 156 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021** c/c as condicionantes Sancionatórias do Edital de Licitações.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **20 de dezembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Documento assinado digitalmente - 4W2-NDG-YLW-1oP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima

PORTARIA Nº 21.796/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 482/2023 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Mary Campos Francisco** para o cargo comissionado de **Diretora de Atenção Primária à Saúde do Distrito Sul,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - M05-MP7-RJ7-5QY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PORTARIA Nº 21.797/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0452383/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Carlos Roberto Barbosa,** servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras,** matrícula 4459, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 4º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Documento assinado digitalmente - W5O-VQ9-5K7-ZQ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.